



PROJETO DE LEI Nº 037 /2016

EMENTA: "Dispõe sobre a afixação da nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino".

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, decreta.

APROVA:

Art. 1º - As escolas da rede municipal de ensino de Cariacica/ES afixarão na entrada principal, em local de fácil acesso visual ao público, painel com escala gráfica exibindo de forma clara e objetiva:

- I – as suas respectivas notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- II – o IDEB médio do Município de Cariacica/ES;
- III – o IDEB médio do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: As unidades de ensino do Município de Cariacica/ES disporão do prazo de até 90 (Noventa) dias após a promulgação desta lei, para cumprirem a determinação disposta neste artigo.

Art. 2º - Sem prejuízo das disposições e prazo dispostos no artigo anterior, o Poder Executivo poderá regulamentar esta lei para dispor sobre a padronização das informações nas escolas, sendo de uma única fonte oficial, dimensão, forma gráfica do painel, e para delegar a responsabilidade para sua confecção, manutenção e atualização.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se e quando necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 20 de Fevereiro de 2016.

Claudemir Souza (BI)
Vereador
Câmara Municipal de Cariacica

CLAUDEMIR SOUZA (BI)
Vereador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1068 Data 26/02/16
Protocolo - Geral
Assinatura



VEREADOR BI

*Mandato Presente,
Sempre Crescente...*

CONTATOS

GABINETE DOS VEREADORES
ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº
4º Andar, Sala 401
Campo Grande, Cariacica/ES

(27) 3343 – 2350 / Ramal 235
www.camaracariacica.es.gov.br
E-mail: vereadorbi@camaracariacica.es.gov.br

Vereador Bi
@bi...

Bi Claudemir Souza
(27) 3343 - 2350